

REGISTRO BIBLIOGRÁFICO

NA ESTACADA DOS FEITOSAS

II — Refutações a “Lutas de Famílias no Brasil” (*)

CARLOS FEITOSA

Observou Sílvio Júlio, em «Terra e Povo do Ceará», que, já estando a nossa história civil contada, pouca coisa se tenha feito noutros planos do conhecimento humano. Sobre a geografia cearense, por exemplo, a não ser em trabalhos esparsos disseminados em revistas e em monografias, quase nada sabemos a respeito. Não existe uma obra sistematizada que trate do assunto com largueza.

Os motivos são evidentes. Fazer história puramente narrativa, tal como tem acontecido entre nós, não é grande coisa. A situação é diferente quando a trabalhamos como ciência, e a interpretamos à luz da sociologia, da economia (aliás, sob este aspecto, já ensalada pelo Dr. Raimundo Girão, em «Pequena História do Ceará»), etc.

Ocupar-se da história por diletantismo, sem respeitar suas normas e seus postulados, foi como se escreveu a crônica pátria e a local, narrada por viajantes que por aqui aportavam para curar-se de enfermidades e que, para irem matando o tempo, davam-se ao luxo de se tornarem escrevinhadores. Caro, no entanto, tem custado aos comentadores do nosso passado, escolmar, dos seus trabalhos, as lendas, as fantasias, as balelas.

Estas falhas dos batedores de nossa história, decorrem da circunstância de os fatos terem sido recolhidos da tradição oral, verdadeira esparrela para quem não possui o espírito de investigação e de exegese, qualidades estas muitas vezes ausentes naqueles historiadores improvisados, sempre apressados em suas conclusões. A história haurida nesta fonte, sem o cadinho purificador das pesquisas, não pode, verdadeiramente, como tal, ser considerada.

(*) O trabalho que recebeu o nº I — «O Barão de Studart e as Famílias Feitosa e Araújo Chaves» —, está inserto na «Revista do Instituto do Ceará», 1957.

Por outro lado, as achegas que se lhe tem feito limitaram-se, quase exclusivamente, à correção de datas e à veracidade de fatos. Nada se fez, até agora, no campo da interpretação dos fenômenos históricos. Nunca se cogitou do ambiente moral, espiritual e, sobretudo, político, do tempo em que eles se desenrolaram.

2. Estas considerações vieram-nos a propósito de um livro recentemente dado à publicidade («Lutas de Famílias no Brasil», Coleção Brasileira), de autoria do Sr. L. A. da Costa Pinto, Professor da Universidade do Brasil.

O livro traz o subtítulo: «Introdução ao seu Estudo». Mas, a uma certa altura da obra, penetra o autor no âmago da questão — «Estudos de Casos» —, situando o problema no Sul e no Norte, escolhendo um dentre os episódios mais salientes. Para o primeiro exemplo, a luta dos Pires e Camargos, em São Paulo; para o segundo, a dos Montes e Feitosas, no Ceará. O subtítulo, como se vê, é um pouco impróprio, por não retratar o conteúdo da obra, pois, intitulando-se «Introdução ao seu Estudo», trata de «Estudos de Casos».

3. Passemos aos pontos em que teremos algumas objeções a fazer ao trabalho do professor universitário.

Vão limitar-se elas à parte relativa ao Norte, por ser a que conhecemos mais de perto, pela coincidência de espaço e de sangue a que estamos vinculados. Não nos move, entretanto, a cegueira de justificá-las, mas, tão-somente, o desejo de explicá-las, até mesmo porque o bairrismo e a voz do sangue se casam harmoniosamente com a verdade histórica.

4. A primeira restrição a fazermos é quanto ao DESCONHECIMENTO DO MEIO, PALCO DOS ACONTECIMENTOS. Sem recuarmos à época daqueles homens bons, burros e bravos, da famosa trilogia brigidiana, que, com suas fazendas no sertão de dentro, foram os tentáculos garantidores da colonização, como poderemos ser-lhes honestos, estudando-lhes as virtudes e os defeitos, com a moral hodierna, se ela está se modificando a cada instante? É preciso que nos transportemos ao passado, vivamos o seu tempo, nos misturemos com eles. Mesmo porque *tempora mutantur et nos in illis*.

Sem um estudo ambliencial do tempo; sem pesar as razões que os levaram à luta; sem um exame dos efeitos do despotismo de alguns governadores que a tudo podiam; sem ponderar as conseqüências nefastas da voluntariedade de fidalgotes que, desprovidos de méritos próprios, «cavavam elogios reais», a censura que se fizer à conduta e atividades das famílias colonizadoras, desprezando estes fatores impositivos do meio, conduzir-nos-á a cometer graves injustiças.

Um exemplo concreto das teses acima ressaltadas é o do Governador João Carlos, de fidalguice possivelmente adquirida pelas janelas das câmaras reais que, ostentando o arrevezado apelido de Oeynhausen e Gravenburgo — talvez «fruto de complicados enlaces um pequeno número de famílias nobres, saneadas de vez em quando pelo manancial vigoroso da bastardia», de que nos fala G. Marañón, em «D. Juan» —, confiado na proteção da Rainha D. Maria, sua madrinha (Thèberge), a quem de fato recorrera («Rev. Trim. do Inst. do Ceará»), punha-se, cá na terra distante, impetuoso e fátuo, a dar vazão aos seus instintos bestiais, marcados de um sadismo igual ao daqueles meninos e adolescentes que sevilciavam os moleques das casas-grandes, mais tarde manifestados «no gosto de mando violento ou perverso que explodia nêlo ou no filho bacharel quando no exercício de posição elevada, política ou de administração pública» («Casa-Grande & Senzala», Coleção Documentos Brasileiros).

Teria sido possível aos pioneiros fincarem os seus moirões civilizadores, se não pudessem contar com uma certa dose de autoridade para fazer mover a parentela contra o índio e, depois, para garantir a sua posse contra as ambições desenfreadas, num verdadeiro «rush», cobijando tudo: terras, aventuras, andanças, etc.? A Justiça — é sabido — praticamente não existia. Quando não se declarava impotente, era venal. Da conduta dos primeiros Ouvidores do Ceará, nasceu o adágio *Justiça do Ceará te persiga!* (J. Brígido).

É cômodo fazer-se crítica, nos dias de hoje, no conforto preguiçoso dos gabinetes de ar refrigerado do asfalto, cercado de tôdas as garantias e writs de um Estado politicamente organizado, diferente daquele, ainda em formação, e, então, sem conhecer a época em que viveram, tachar de *sanguinários, valentões, prepotentes*, aquêles homens que se esfalfaram em caminhadas diuturnas por trilhas invias, enfrentando a indiada à espreita e os cobigosos na tocaia, sômente porque se faziam valer pelos punhos fortes, que eram uma necessidade própria do meio, dada a impotência dos governantes para garantir a ordem.

A violência não era um fenômeno isolado, pois que os casos, aqui e alhures, se entrelaçam com as características essenciais da psicologia do tempo. Também não era um fato local ou de família. Sentindo a sua generalização, fala o agudo João Brígido de «homens sanguinários e rixosos, que, aliás, não eram mais cruéis do que os outros criadores estabelecidos no País». Paulet, em sua «Descrição», reporta-se a «mandados de crimes tão ordinários nestes países». (A expressão «países» está empregada com o sentido de regiões). Ainda é de J. Brígido este repto irreprochável: quem não tivesse avós que matassem ou fôssem mortos, levantasse o dedo.

Os comentários ligeiros, tecidos pelo professor, não são convincentes, nem pretendemos nós ter preenchido aqui esta falha de nossa bibliografia histórica. O assunto comporta âmbito maior.

5. A segunda limitação a fazermos é quanto à VERACIDADE DO CASO FOCALIZADO. O autor faz confusões lamentáveis de pouco conhecedor do assunto, embora cite as fontes mais conhecidas do tema. É justamente quando, apoiando-se em Koster, incide nos seus mesmos erros, ao considerar Martins Chaves um Feltosa, e dar as causas que determinaram a sua prisão como uma extensão daquelas que levaram Montes e Feltosas a se guerrearem.

Henri Koster foi um daqueles viajantes de quem falamos no início. Este autor, embora esteja incluído entre aquêles que o Sr. Gilberto Freire categorizou de *bons e honestos*, não nos dará uma informação segura sem as anotações necessárias do erudito historiador e folclorista Luís da Câmara Cascudo.

A luta dos Montes e Feltosas ocorreu no primeiro quartel do século 18. A prisão do Coronel Manuel Martins Chaves pelo Governador João Carlos verificou-se em princípios do século 19. Portanto, uma centúria depois.

Koster apanhou o episódio Montes e Feltosas, que ficou na imaginação popular, por informações de elementos palacianos, quando não do próprio Governador, como êle próprio declarou («Viagens ao Nordeste do Brasil», Coleção Brasillana).

Do entrelaçamento dos fatos distintos, porém confundidos pelo cronista inglês, apercebeu-se o Barão de Studart que conseguiu desfazer os equívocos de Koster e de Southey, mas não explicou a trama que os conduziram a tais enganos. Pelo menos, é o que nos faz crer o seu silêncio a êsse respeito, quando dêles se ocupou.

6. TOMANDO AS FAMÍLIAS FEITOSAS E ARAÚJO CHAVES COMO UMA SÓ, falou, ainda, o autor britânico da tradição da primeira, sem, todavia, relatar as suas rugas com os Montes e, por fim, citou a prisão de Martins Chaves, fundindo os dois casos. Já o Governador Barba Alardo, em sua «Memória», caíra nos mesmos erros.

«Martins Chaves não era propriamente um Feitosa», é o Barão de Studart quem o diz, e o Sr. Leonardo Feitosa vai além: «A fusão da família Feitosa com a família Araújo, naqueles tempos, ainda não estava feita...». Não desconhecemos que havia certa ligação, mas era remota. O elo familiar ainda não se fizera.

Que não guardasse hegemonia, bem o prova a localização das duas famílias, radicadas, uma, no planalto dos Inhamuns, através do vale do Jaguaribe, por onde penetrara, percorrendo-o e indo fixar-se nos seus confins; a outra, nos campos dos Crateús, ao longo do Acaraú.

São, portanto, dois fatos diferentes, sem correlação nem consequência no tempo e no espaço, como quis o Sr. Costa Pinto, quando, em a nota nº 220, p. 173, do seu trabalho, assim se expressa, depois de haver descrito os recontros das famílias desavindas: «Na história do Ceará, porém, vai aparecer a família Feitosa como núcleo de caudilhos rurais.» Dá como prova dessa leviana afirmação a prisão de Martins Chaves, contada por Koster. Vale acrescentar que o trecho em debate do viajante inglês, bem como o de seu íntimo amigo Southey — o dêste calcado no daquele —, foram considerados pelo venerando Barão de Studart como «um tecido de inexactidões» («Rev. do Inst. do Ceará», 1919, p. 6).

7. Ainda, de outros senões, está a obra plena. Refiro-me àquele ASPECTO DE PARCIALIDADE quando fala em «famigerados Feitosas» (nota nº 199, p. 162), depois de haver demonstrado estar tão pouco identificado com o material de que se utilizou. Linguagem dêste jaez vem contribuir para o demérito do seu esforço, de vez que o historiador, como o juiz, há de professar completa isenção de ânimos.

8. Basta de tantas iniquidades! Os punhos de rendas da Côte, substituídos, hoje, pela mulatariada litoral, arrogante e sofisticada, de que nos fala o sociólogo Gilberto Freire, autênticos mazombos, como os designa Viana Moog («Bandeirantes e Pioneiros»), devem satisfazer-se, já, de tantas acusações irrefletidas. O de que precisamos é de restabelecer aqueles vultos legendários que forjaram esta boa terra, com sacrifícios de seus patrimônios e de suas famílias e, até, próprios, de que são exemplo imperecíveis Pero Coelho de Sousa e o Pe. Francisco Pinto, sendo inumeráveis os casos anônimos, cujas figuras exponenciais andam esquecidas, umas, outras, mal compreendidas pelo pernosticismo caboclo de uma sociedade em desagregação, que procura conspurcar a memória dos seus representantes mais legítimos.